


SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Live na íntegra: <https://www.youtube.com/watch?v=JR0INsc01cM>

O Ministério orienta que os benefícios eventuais sejam concedidos em pecúnia, garantindo mais autonomia as famílias e que sua regulamentação seja por meio de Lei Municipal, conforme previsões de regulamentação do SUAS (Metas estabelecidas aos Municípios 2014-2017).



The image shows a Zoom meeting slide with a light blue background. On the left, there is a dark blue vertical bar with a white icon of a document and a pencil. The slide is divided into two main sections: 'CONCEITO' and 'OBJETIVO'. The 'CONCEITO' section describes emergency benefits as public offers of goods, services, or money for individuals and families who temporarily cannot meet their basic needs due to an uncertain and unexpected situation. The 'OBJETIVO' section states that the goal is to ensure, in an agile manner and without complex requirements, the dignity and reconstruction of family and personal autonomy, restoring social security measures provided in the SUAS: welcome, survival, and coexistence. A small video feed of a man is visible in the top right corner. The Zoom logo and 'beautiful.ai' are in the bottom right. At the bottom of the slide, it says 'BRASÍLIA' and 'LIVE DE BOAS-VINDAS ÀS NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS DO SUAS'.

CONCEITO	OBJETIVO
Ofertas públicas em bens materiais, serviços ou dinheiro que se destinam a indivíduos e famílias que, temporariamente, não podem arcar com suas necessidades básicas com recursos próprios por causa de uma situação incerta, inesperada.	Assegurar, de forma ágil, sem a exigência de comprovações complexas ou quaisquer contrapartidas, a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal, reestabelecendo as seguranças sociais previstas no SUAS: de acolhida, sobrevivência e convívio.

BRASÍLIA
LIVE DE BOAS-VINDAS ÀS NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS DO SUAS

¹ Documento Resumo com alguns destaques sobre os Benefícios Eventuais, a partir da Live “Boas Vindas aos Gestores de Assistência Social, pela Secretaria Nacional de Assistência Social, 2021”, sistematizado por Janice Merigo, Assessora em Assistência Social da FECAM.

Regulamentação:

- A regulamentação, assim como o financiamento e a oferta de benefícios eventuais é competência dos municípios e do Distrito Federal (DF). Os estados possuem competência de cofinanciar esses benefícios, além de prestar apoio técnico. À União cabe elaborar normas gerais e assessorar estados, DF e municípios.
- O Conselho de Assistência Social local deve deliberar sobre critérios e prazos para os benefícios eventuais e sua Resolução deve orientar o poder legislativo do município ou DF na elaboração da normativa. O Conselho ainda tem o papel de acompanhar e fiscalizar os benefícios eventuais localmente.



zoom
beautiful.ai

BRASÍLIA

LIVE DE BOAS-VINDAS ÀS NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS DO SUAS

Principais referências normativas:

Resolução CNAS n° 39/2010 - Dispõe sobre o reordenamento dos benefícios eventuais no âmbito da política de Assistência Social em relação à política de Saúde.

Lei n° 12.435/2011 - Redefine os benefícios eventuais e estabelece que estados, DF e municípios devem prever a concessão e o valor dos benefícios eventuais com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.

Resolução CIT n° 12/2014 - Orienta os municípios sobre a regulamentação dos benefícios eventuais dentro da Lei do SUAS municipal.

1:30:31 / 3:50:04

BRASÍLIA

LIVE DE BOAS-VINDAS ÀS NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS DO SUAS

¹ Documento Resumo com alguns destaques sobre os Benefícios Eventuais, a partir da Live “Boas Vindas aos Gestores de Assistência Social, pela Secretaria Nacional de Assistência Social, 2021”, sistematizado por Janice Merigo, Assessora em Assistência Social da FECAM.

Documentos para consulta



O BPC: Guia para Técnicos e Gestores da Assistência Social

Vídeos no Blog da Rede SUAS (canal COMUNICA SUAS)

Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS

Módulo Especial de Apoio Técnico sobre Benefícios Eventuais

Módulos de Apoio Técnico Integrado sobre Benefícios Eventuais (1ª/2ª/3ª)

BRASÍLIA
LIVE DE BOAS-VINDAS ÀS NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS DO SUAS

Muito gratos!



- Secretaria Nacional de Assistência Social
- Departamento de Benefícios Assistenciais
- bpc@cidadania.gov.br
- beneficioseventuais@cidadania.gov.br

BRASÍLIA
LIVE DE BOAS-VINDAS ÀS NOVAS GESTÕES MUNICIPAIS DO SUAS

¹ Documento Resumo com alguns destaques sobre os Benefícios Eventuais, a partir da Live “Boas Vindas aos Gestores de Assistência Social, pela Secretaria Nacional de Assistência Social, 2021”, sistematizado por Janice Merigo, Assessora em Assistência Social da FECAM.